



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 414/82

04 de maio de 1 982.

(Que dispõe sobre doação de veículo ao Lar Batista de Crianças)

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica doado ao Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista o veículo abaixo discriminado pertencente a Prefeitura Municipal:

Uma perua Kombi VolksWagen, ano de fabricação 1974, chassis nº BH-351261, certificado de propriedade de nº 718883 de 26.09.74, cor branca com capacidade para 09 lugares, em bom estado de conservação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista,

04 de maio de 1 982.

O prefeito Municipal


WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Registrada e publicada na Secretaria Municipal e arquivada em Cartório local.


JOÉ ROLANDO PENTEADO TEZZARI
Secretário

Aprovada jconforme sessão ordinária, resolução nº 06/82.